



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei Municipal nº 095 /2010

de 23 de março de 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou em primeira e segunda votação e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para aquisição de 01 ônibus escolar – Programa Caminho da Escola / Convênio FNDE, com objetivo de garantir segurança e qualidade no transporte de estudantes da Educação Básica dos moradores de Zonas Rurais do Município, conforme descrição.

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.004	Secretaria de Educação e Desporto
Função	12	Educação
Sub. – função	361	Ensino Fundamental
Programa	1027	Programa de Transporte Escolar
Projeto/ atividade	1.040	Aquisição de 01 ônibus Programa Caminho da Escola / FNDE
Elemento	4490-52	Equipamentos e material permanente
Valor	R\$	203.000,00

Art. 2º -Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento em vigor

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.010	Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio Saúde
Função	10	Saúde
Sub. – função	122	Administração Geral
Programa	1056	Apoio ao Desenvolvimento da Saúde
Projeto/ atividade	2.107	Manutenção das atividades administrativas do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Elemento	4490-52	Equipamentos e material permanente
Valor	RS	203.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2010.


César Augusto de Freitas
PREFEITO